

## **Câmara Municipal de Taquari**

## Rio Grande do Sul

Resolução nº 940/23

"Altera a redação do art. 4°, da Resolução nº 920, de 04/11/2010".

LEANDRO DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço saber**, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 4º, da Resolução nº 920, de 04 de novembro de 2010, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º As despesas com transporte em veículo próprio serão indenizadas, antecipadamente, no valor de R\$ 1,65 (um real com sessenta e cinco centavos) por quilômetro rodado.

Parágrafo único. O valor descrito no "caput" deste artigo será reajustado, anualmente, no mês de janeiro de cada ano, através de Resolução de Mesa, pelo índice do IPCA/IBGE".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 10 de janeiro de 2023.

Ver. Leandro da Rosa,

Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Ademir Bica Fagundes, 1º Secretário.